

# Justiça Federal

## Digital

### ► Federal Courts, nice to meet you

Justiça Federal capixaba recebe visita de professores e alunos da West Virginia University.



## ▶ Alunos de universidade norte-americana visitam a Justiça Federal capixaba



O programa de visitas da Justiça Federal do Espírito Santo – ‘Justiça Federal, muito prazer’ – recebeu na tarde de terça-feira, 26, professores e estudantes da West Virginia University. Os estudantes são alunos de Direito que vieram ao Espírito Santo para conhecer um pouco do sistema judiciário brasileiro.

O grupo visitou, inicialmente, a Sala de Sessões das Turmas Recursais, onde acontecia a sessão da 1ª Turma Recursal. O juiz federal Alceu Mauricio Junior, titular da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, que coordenou a visita, fez em seguida palestra em inglês, mostrando a diferença entre os sistemas judiciários americano e brasileiro, com foco na Justiça Federal. Também falaram aos visitantes as servidoras do Núcleo de Distribuição Renata Simon Fernandes e Silvana Lúcia Braselina Rodrigues, sobre petição inicial eletrônica.

Ao final, a turma visitou o terraço do edifício, de onde puderam apreciar a bela vista da Baía de Vitória e posar para uma foto, que levaram de recordação. Cada professor levou também um exemplar do livro “Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo”, de autoria do juiz federal Ronald Kruger Rodor, além de um para a universidade.

Para facilitar o entendimento dos americanos, a servidora Jhamille Roberts Tyler, do Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS), formada em Letras/Inglês, fez a tradução da cartilha utilizada no projeto e os outros materiais de divulgação para a língua inglesa. Eles também receberam a Constituição Federal Brasileira, em inglês.

### **Rompendo preconceitos**

Em entrevista ao JF Digital, o juiz federal Alceu Mauricio Junior declarou que, ao dar oportunidade aos estudantes estrangeiros conhecerem as boas práticas de acesso à Justiça e de administração da Justiça Federal brasileira, a instituição ajuda a romper preconceitos normalmente disseminados em relação ao Judiciário na América Latina. Confira abaixo:

## **JF Digital - Como o senhor analisa a visita para a instituição e para o crescimento profissional dos alunos?**

**Alceu Mauricio Jr.** - A visita dos alunos e professores da faculdade de Direito (College of Law) da West Virginia University (WVU) tem importantes repercussões tanto para a Justiça Federal brasileira quanto para os próprios visitantes internacionais. Por um lado, a visita ajuda a projetar a Justiça Federal no cenário internacional como um exemplo de boas práticas de acesso à justiça e administração judicial, rompendo preconceitos normalmente disseminados em relação ao judiciário na América Latina. Para os visitantes, acredito ter sido uma experiência ímpar poder conhecer o funcionamento de outro sistema judicial, o que, através do direito comparado, permite o aprendizado de alternativas para o aperfeiçoamento de seu próprio sistema.



## **JF Digital - O senhor pretende receber mais alunos estrangeiros na JFES?**

**Alceu Mauricio Jr.** - Alunos e professores da WVU visitam periodicamente o Brasil, sendo importante manter esta conexão em futuras oportunidades. Além disso, agora que a Seção Judiciária, por meio do Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS), já preparou um roteiro e material de divulgação em língua inglesa, é possível que outras instituições manifestem interesse em nos visitar.



## **JF Digital - Gostaria de fazer algum outro comentário sobre a visita?**

**Alceu Mauricio Jr.** - Os professores e alunos da WVU manifestaram pessoalmente a excelente impressão que tiveram da Justiça Federal brasileira, agradecendo a oportunidade de visitar nossa instituição. Gostaria, mais uma vez, de agradecer ao NCS, bem como ao Núcleo de Gestão de Pessoas e ao Núcleo de Segurança Institucional, na pessoa de seus diretores, pelo apoio e organização deste evento, creditando-lhes o sucesso desta empreitada.

## **Dia 3/6 é a vez dos alunos da Faculdade São Geraldo**

A Justiça Federal do Espírito Santo (JFES) recebe na próxima quarta-feira, 3 de junho, alunos da Faculdade São Geraldo, de Campo Grande, Cariacica. A visita foi solicitada pelo professor Wellington de Oliveira.

Os alunos serão recepcionados no auditório do prédio sede da JFES, em Vitória, pelo juiz federal Ronald Krüger Rodor – titular da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal e autor do livro “Memória Institucional da Seção Judiciária do Espírito Santo”. O magistrado apresentará aos estudantes um panorama sobre a história e o funcionamento da Justiça Federal no Brasil e no Estado. A turma também receberá informações sobre o programa de estágio na Justiça Federal para alunos de Direito e terá a oportunidade de conhecer – por meio de demonstrações práticas - como funciona a petição inicial eletrônica. Estão previstas ainda

visitas a uma vara ou juizado e também à Biblioteca Oswaldo Horta Aguirre.

## Responsabilidade social

Lançado em 2011 com o objetivo de atender à Meta 4 definida pelo Conselho Nacional de Justiça para aquele ano, dentro do item “Responsabilidade Social”, o projeto “Justiça Federal, muito prazer” é coordenado pelo Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS) com o apoio das varas federais e áreas administrativas, e recebe - além de estudantes universitários - alunos do ensino médio e fundamental (a partir do 8º ano).

Este ano a Seção Judiciária recebeu visitas da Faculdade Estácio de Sá/Vila Velha, da Universidade Vila Velha (UVV), além da West Virginia University – primeira visita internacional recebida pelo projeto.

Para marcar uma visita, basta encaminhar mensagem para [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br) solicitando agendamento.

A Justiça Federal terá imenso prazer em receber você e sua turma.

## ▶ Leilão na JFES com mais de 130 lotes, na terça, 2/6

A Justiça Federal do Espírito Santo realiza, no dia 2/6, a partir das 13h, em seu auditório em Vitória e pelo site [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br), segunda praça de leilão de bens apreendidos em processos em tramitação em suas varas federais.



O leilão conta com mais de 130 lotes entre imóveis urbanos, comerciais, industriais e rurais localizados em Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Aracruz e São Mateus, além de veículos e diversos outros bens. Todos os lotes serão ofertados com um desconto de 50% do valor da avaliação.

Para participação e oferta de lances eletrônicos os interessados deverão se cadastrar previamente no site [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br) em até 24 horas antes do leilão.

O leilão será realizado em parceria com a leiloeira oficial Hidirlene Duszeiko.

Interessados podem obter informações mais detalhadas pelo site [www.hdleiloes.com.br](http://www.hdleiloes.com.br) ou então pelo telefone 0800-707-9272.

## ▶ Conciliação: seis novos mutirões programados



Seis novos mutirões de audiências de conciliação já estão programados para os próximos meses na Justiça Federal, em Vitória. Realizados pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon), com o apoio das varas federais, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região e órgãos envolvidos nos processos, os mutirões levarão para as mesas de

negociação processos envolvendo os Correios, a Caixa, o Sistema Financeiro da Habitação e processos previdenciários. Os mutirões serão realizados no terceiro andar da sede da Justiça Federal (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo), em horários a definir.

### Fique atento ao cronograma\*

JUNHO (23/06)	VITÓRIA	CRÉDITOS/CORREIOS
JUNHO (29,30) JULHO (01)	VITÓRIA	DANOS MORAIS JEF – CAIXA
JULHO: PREVISÃO DE INÍCIO DO PRÉ-PROCESSUAL RESPONSABILIDADE CIVIL /CORREIOS		
JULHO (02)	VITÓRIA	DANOS MORAIS CORREIOS
AGOSTO (17/18)	VITÓRIA	SFH
AGOSTO (24 a 28)	VITÓRIA	PREVIDENCIÁRIO/ TURMA RECURSAL

\*Cronograma sujeito a alteração.

## ► Núcleo de Segurança da Justiça Federal coordena segurança do ministro Lewandowski em Vitória

O diretor do Núcleo de Segurança e Transporte (NST) da Justiça Federal capixaba, Edilson Carlos Vidal, coordenou o sistema de segurança do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski, que esteve em Vitória na sexta-feira, 22, para participar do lançamento do Projeto Audiências de Custódia no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES).

O diretor explica que esse apoio da Justiça Federal é solicitado a ele pelo STF toda vez que um ministro do Supremo vem ao Estado. Segundo Edilson, para atuar nesse tipo de missão é necessário ter treinamento específico de segurança de dignitário. “De acordo com portaria alusiva a criação do Grupo Especial de Segurança (GES) da JFES, o grupo é submetido anualmente a cursos diferenciados, onde as técnicas já dominadas pelos integrantes são aperfeiçoadas”, informa, acrescentando que o GES, desde sua criação, participou de cursos ministrados pela PRF, PM, GSI, ABIN, CORE/PC/RJ, dentre outros.



Além de Edilson, atuaram na segurança do ministro Lewandowski os agentes de segurança Paulo Roberto de Moraes, Wilkilane Gutler de Paula, Antônio Carlos Bandeira, Antônio José Drumond, Edno Ricardo Borgo, Luiz Fernando Andra-de Nascimento, Frederico Amigo Vidal, Julio Cesar Gadiolli Fabris e Leonardo Fiereck.

## ▶ Estágio Emarf/Vitória

# Estágio Jurídico na Justiça Federal

EDITAL COMPLETO EM [www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp](http://www.jfes.jus.br/menu/estagios.jsp)

## Vitória/ES

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877,  
Monte Belo, Tel. (27) 3183-5187

de 2ª a 6ª, das 12h às 17h



## Inscrições Abertas

### Processo Seletivo Para Estudantes de Direito do 5º ao 9º Período

### Inscrições Gratuitas

#### INSCRIÇÕES

De 25/05 a 19/06/2015, às 17 horas, mediante preenchimento de formulário padronizado de inscrição, no site [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br) (link estágios - área de atuação Emarf), e envio para o e-mail [nucleoemarf.es@jfes.jus.br](mailto:nucleoemarf.es@jfes.jus.br).

#### REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estar cursando entre o 5º e 9º período de Direito de instituição de ensino credenciada no MEC

#### PROVA

25/06/2015, das 14h às 17h, no auditório da Justiça Federal do Espírito Santo. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, pois não haverá tolerância em relação ao horário, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

#### CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

20 horas semanais (dentro do expediente judiciário)

#### REMUNERAÇÃO

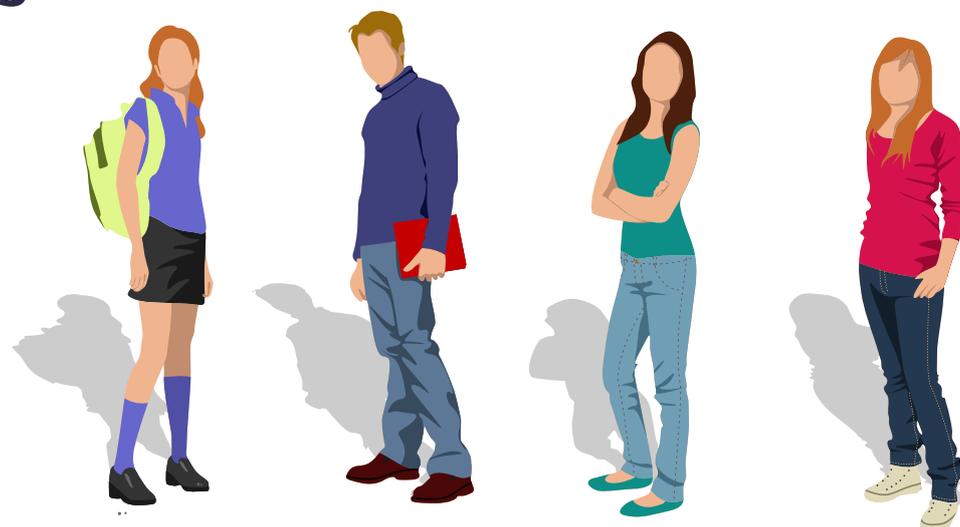
R\$ 798,60 mensais mais auxílio-transporte

Realização:



## ▶ Vaga de estágio também em São Mateus e Linhares

Inscrições abertas pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª região (Emarf), para estudantes de Direito (5º ao 9º períodos). Estágio com carga horária de 20 horas semanais. Mais informações e editais no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).



## ► Exposição do CCJF

O Núcleo Regional do Centro Cultural Justiça Federal, em Vitória/ES, a Justiça Federal do Espírito Santo e a CERAMES - Associação de Ceremistas do Espírito Santo convidam para a exposição

# A Cerâmica em Linguagens Plásticas

### Abertura

28 de maio de 2015, às 18h

### Visitação

28 de maio a 30 de junho

De segunda a sexta, das 12h às 17h

### Local

Justiça Federal do Espírito Santo

Av. Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES

### Ceramistas Participantes

Águeda Valentim

Áurea Brandão

Cristina Bertalan

Elaine Sohelo

Fernanda Rodrigues

Gina Abreu

Helena Moreira

Izabel Vidal

Mariana Barroso

Marise Bessa

Zuilton Ferreira

Ceramista homenageada

Regina Rodrigues



## **Expediente normal na sexta-feira, 5/6**

Não haverá expediente na Justiça Federal na quinta-feira, 4/6 (feriado de Corpus Christi). Os casos de urgência poderão ser resolvidos pelo plantão, cuja escala é atualizada semanalmente em nossa internet (veja “Plantão Judiciário” no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br) ).

Na sexta-feira, 5/6, o expediente é normal.

# Turmas Recursais/ES informam aos advogados:

A partir do mês de julho, inclusive, a contagem dos prazos recursais dos julgamentos proferidos pelos colegiados das Turmas Recursais terão início no terceiro dia útil subsequente à sessão.

(Art. 41 da Resolução nº TRF2-RSP-2015/00007, de 24 de março de 2015)

Dúvidas: consulte [www.ifes.jus.br](http://www.ifes.jus.br) ou ligue para (27)3183-5209 ou 5204.

# NOTÍCIAS DO CNJ

## ▶ Audiências de custódia no ES rendem monitoramento para 30% dos presos\*

Foto: Gil Ferreira/Agência CNJ



Nas primeiras audiências de custódia realizadas no Espírito Santo, entre os dias 21 e 24 de maio, a Justiça decidiu pela liberdade provisória de 57 dos 95 presos ouvidos. Das pessoas autorizadas a aguardar o julgamento fora da prisão, 29 delas (ou 30% do total) serão monitoradas eletronicamente, segundo o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES). Elas deixaram o Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Viana e voltaram para casa portando tornozeleira eletrônica.

A aplicação da medida cautelar, prevista na Lei nº 12.403, de 2011, é uma das alternativas à prisão provisória encorajadas pelo projeto Audiência de Custódia, que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) implantou neste ano em São Paulo e no Espírito Santo, em parceria com os Tribunais de Justiça dos dois estados. A iniciativa prevê que os cidadãos presos em flagrante sejam apresentados aos juízes e a representantes do Ministério Público (MP) e da Defensoria Pública (DP) no prazo de 24 horas. O magistrado ouve o preso, o promotor e o defensor públicos antes de decidir se há mesmo a necessidade de manter a pessoa presa até a realização do julgamento do crime.

No Espírito Santo, as audiências ocorrem no Centro de Triagem do Complexo Penitenciário de Viana, para onde são levados os detidos pela polícia nos cinco municípios da Grande Vitória. Segundo a coordenadora do projeto, juíza Gisele Souza de Oliveira, a maioria das pessoas ouvidas nas primeiras audiências de custódia foi presa principalmente devido a roubos e à comercialização de drogas. "O movimento foi maior do que o esperado, sendo que na sexta-feira um número maior de prisões é registrado devido ao alto consumo de álcool e drogas por algumas pessoas", afirmou a magistrada, que realizou a primeira audiência de custódia no estado, no dia do lançamento da iniciativa.

O presidente do CNJ, ministro Ricardo Lewandowski, que também presenciou a audiência, defendeu o projeto. "Quando assumi o CNJ, me defrontei com problema seríssimo, uma população carcerária de cerca de 600 mil pessoas e um déficit

de cerca de 240 mil vagas, praticamente o número de presos provisórios no País. São pessoas que aguardam meses sem julgamento, em violação ao princípio da presunção constitucional da inocência. Tenho a convicção de que, com esse programa, estaremos homenageando o princípio da dignidade humana, reduzindo a tensão nos presídios e a influência do poder organizado”, disse.

**Sob condições** – Na ocasião, um jovem de 21 anos foi autorizado a deixar a prisão após ser detido pelo furto de um telefone celular, em Vitória. A liberdade provisória foi concedida sob a condição de que o jovem informará, ao juiz a ser designado para seu julgamento, qualquer mudança de endereço ou viagem do município onde vive, além de iniciar tratamento para dependência química. Assim como o jovem, outros 28 receberam a liberdade provisória sem o monitoramento eletrônico nas primeiras audiências de custódia no Espírito Santo, que resultaram ainda em um relaxamento de prisão e 37 prisões preventivas decretadas.

Manuel Carlos Montenegro / Agência CNJ de Notícias com informações do TJES

## ► Regulamentação de acesso à informação no Judiciário é discutida no CNJ\*

Brasília, 26/05/2015 - 209ª Sessão Ordinária do CNJ. Luiz Silveira/Agência CNJ

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) começou a discutir nesta terça-feira (26/5) a regulamentação da Lei 12527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI). A decisão valerá para todos os órgãos do Judiciário, com exceção do Supremo Tribunal Federal, que não está sob a jurisdição do CNJ. O debate foi interrompido por pedido de vista da conselheira Deborah Ciocci, e há expectativa de retomada na próxima sessão, no dia 2 de junho.

Relator da proposta, o conselheiro Gilberto Valente destacou a colaboração de tribunais e de entidades de classe para a formulação do texto. Ele também registrou contribuição do grupo de trabalho presidido por ele e integrado pelos conselheiros Rubens Curado, Guilherme Calmon, Luiza Frischeisen e Saulo Bahia, que adiantou seu voto para aprovar a proposta com alguns ajustes sugeridos pelo conselheiro Fabiano Silveira.

**Divulgação nominal** – Ao apresentar manifestação oral, a Associação dos Magistrados Brasileiros pediu a eliminação do item que permite a divulgação nominal de salários. Para a entidade, a publicação das matrículas profissionais com os respectivos vencimentos é suficiente para que os órgãos fiscalizadores e a sociedade identifiquem possíveis irregularidades e cobrem providências.



Os conselheiros Luiza Frischeisen, Rubens Curado e Fabiano Silveira destacaram que o assunto foi disciplinado pelo CNJ com a Resolução 151/2012, e que atualmente os tribunais do país já publicam as informações nominais. Eles também lembraram que o Supremo Tribunal Federal reconheceu recentemente a legalidade da divulgação de vencimentos de servidores do município de São Paulo, em processo reconhecido como repercussão geral.

**Vista** – Ao pedir vista, a conselheira Deborah Ciocci destacou a complexidade dos textos normativos em discussão - além da regulamentação da LAI para todo o Judiciário, está em análise uma instrução normativa sobre a publicidade de informações dentro do CNJ. A conselheira disse que vai analisar a proposta de instrução normativa com base em regulamentações já aprovadas por outros órgãos do Judiciário.

O presidente Ricardo Lewandowski destacou que a discussão do CNJ sobre a regulamentação da LAI não interfere no cumprimento das regras sobre publicidade, pois além de os tribunais terem tratado do assunto individualmente, a maioria da lei é autoaplicável.

**Item 63** – Ato Normativo 0003739-88.2012.2.00.0000

Débora Zampier/ Agência CNJ de Notícias

## ▶ Plenário analisa Resolução para inclusão de cotas raciais na magistratura\*

O plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) começou a analisar uma proposta de resolução para concretizar a inclusão de cotas para pessoas negras nos concursos públicos do Poder Judiciário. Pela proposta, serão reservadas, para este público, 20% das vagas oferecidas nos concursos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal dos órgãos do Poder Judiciário. A resolução voltará a ser discutida na próxima sessão plenária, quando será trazido voto vista do conselheiro Fabiano Silveira.

A proposta de resolução está sob relatoria do conselheiro Paulo Teixeira, no Procedimento de Comissão n 6940-88.2012.2.00.0000, e foi embasada em um censo realizado com magistrados e servidores pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) do CNJ. De acordo com o voto, o censo apontou que apenas 14% dos magistrados declaravam-se pardos, 1,4% pretos e 0,1% identificaram-se como indígenas.

Ainda segundo o censo, a maior parte da magistratura brasileira é composta por homens, brancos, com idade média de 45 anos, casados com pessoa de outro sexo e com filhos. As mulheres representam 36%. No universo pesquisado, há apenas 91 magistrados deficientes e apenas 36 que ingressaram nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Nos últimos dois anos, o percentual de negros (pretos e pardos) que ingressaram na carreira cresceu de 15% para 19%.

O conselheiro citou ainda experiências no Poder Executivo. “Alguns ministérios, então, como Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Justiça e Ministério da Cultura passaram a adotar percentuais para designação de servidores para cargos em comissão. Vale destacar, ainda, que de 2002 a 2012, 43 municípios e quatro estados publicaram legislação para implementar uma política de reserva de vagas em concurso público para pessoas negras”, diz o conselheiro.

**Amparo legal** – O voto apresentado pelo conselheiro considerou ainda o amparo legal para o estabelecimento de uma política de cotas raciais no Judiciário – no caso, a Lei nº 12.990/2014, que já está em vigor e permanecerá vigente pelo

prazo de dez anos. Na lei, é estabelecido o percentual de 20% de reserva de vagas para negros em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

A proposta também leva em conta a publicação, em março deste ano, da Instrução Normativa 63/2015 do CNJ, que destina 20% das vagas ofertadas para cargos efetivos em concursos públicos para o Conselho e na Suprema Corte a candidatos negros. De acordo com Teixeira, no âmbito do sistema de Justiça, ainda há poucas iniciativas desse tipo, como o concurso público para agente administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, que previu 16,13% para reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas.

**Concorrência** – A resolução em análise pelo plenário prevê que os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Outra previsão é que em cinco anos, contados da publicação da Resolução, será promovida a segunda edição do censo do Poder Judiciário, oportunidade em que poderão ser revistos o percentual de vagas reservadas, bem como o prazo de vigência desta Resolução para cada ramo da Justiça.

De acordo com o ministro Ricardo Lewandowski, presidente do CNJ, as ações afirmativas devem cumprir os requisitos de proporcionalidade e da temporalidade e essa resolução atende a ambos. “A resolução é um passo muito importante para a integração social em nosso país. Mais da metade da população brasileira se declara negra ou parda e esse percentual não se repete na magistratura. É uma herança lamentável que carregamos há mais de 150 anos em desfavor do processo civilizatório brasileiro e essa iniciativa merece todos os encômios”, diz o ministro.

O conselheiro Saulo Bahia já se posicionou favoravelmente à aprovação da resolução e o conselheiro Fabiano Silveira pediu vista do processo, com a intenção de aperfeiçoar alguns pontos.

#### **Item 112** - Procedimento de Comissão 6940-88.2012.2.00.0000

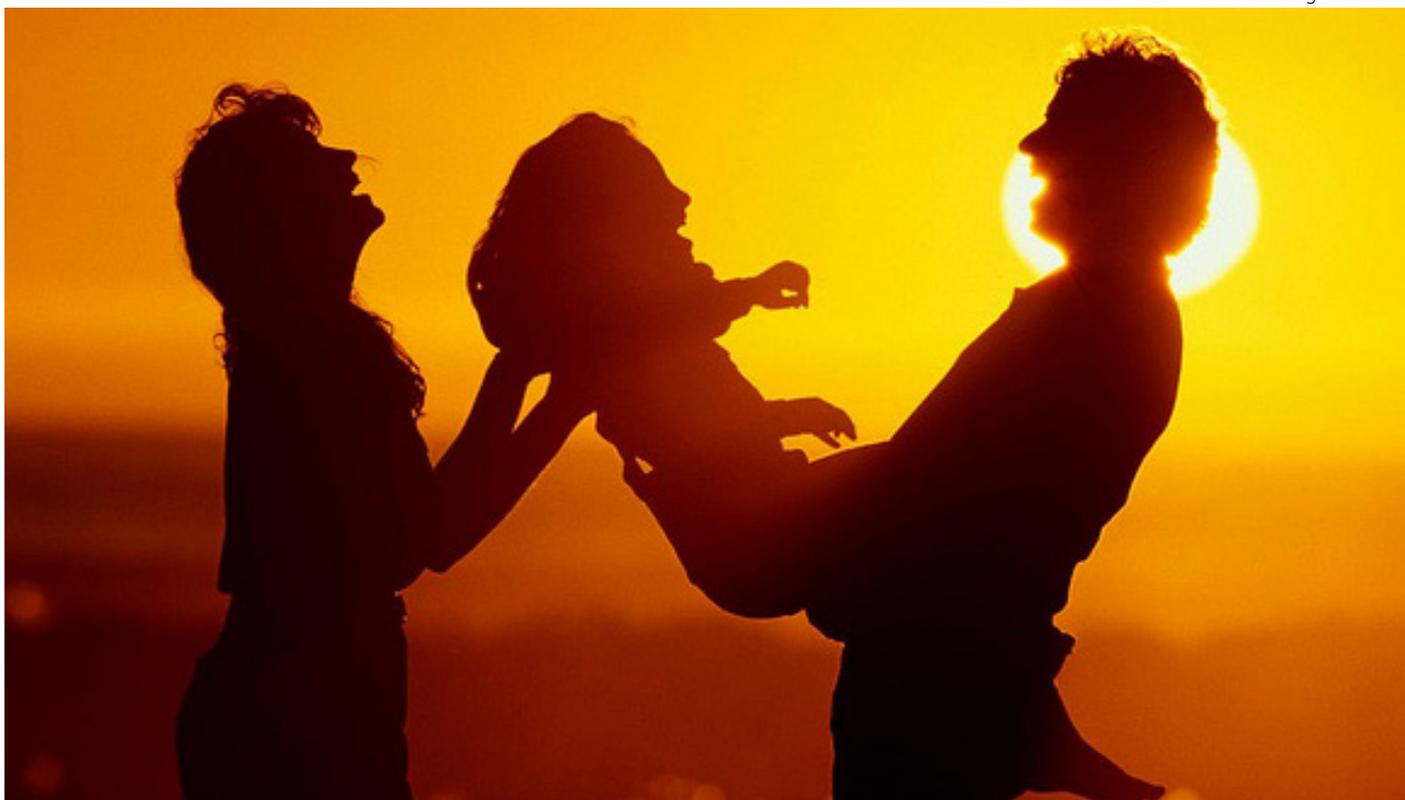
Luiza de Carvalho Fariello/ Agência CNJ de Notícias

Brasília, 26/05/2015 - 209ª Sessão Ordinária do CNJ. Gil Ferreira/Agência CNJ



## ► No Dia da Adoção, psicólogo analisa as barreiras impostas pela lei\*

Foto: Agência CNJ



Em comemoração ao Dia Nacional da Adoção (25/5), o psicólogo Walter Gomes de Sousa, há 12 anos supervisor da área de adoção da Vara de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), fala sobre a sua experiência. A vara é responsável pelos processos de cerca de 400 crianças que vivem em 18 unidades de acolhimento no Distrito Federal e estão sob medidas de proteção, pois foi constatada a impossibilidade de permanecerem junto à família biológica.

A lei determina que os processos das crianças devem ser revistos a cada seis meses e cabe ao Estado concentrar esforços para reintegrar a criança à sua família – não sendo possível, a lei prevê a possibilidade de adoção. Das crianças que vivem em unidades de acolhimento no DF, 90 estão disponíveis para adoção.

Confira, a seguir, a entrevista concedida à Agência CNJ de Notícias.

### **Uma reclamação frequente dos pretendentes à adoção é à demora para conseguirem seus tão sonhados filhos. Por que demora tanto?**

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina que o prazo máximo para conclusão do procedimento de adoção é de 120 dias. No entanto, a lei não levou em conta a possibilidade de os genitores biológicos se valerem de recursos para se defenderem, já que nesse tipo de processo é facultado ao requerido o direito de contraditório. Os recursos muitas vezes chegam aos tribunais superiores, que levam um tempo maior para concluir o julgamento, o que muitas vezes se reflete potencialmente em prejuízo da criança, que se encontra em uma instituição de acolhimento. Além disso, a lei estabelece que se deve recorrer à adoção apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou do adolescente na

família natural ou extensa, e todas as tentativas de reinserção na família natural devem estar justificadas no processo. No caso de dependência química dos pais, por exemplo, o retorno da criança fica condicionado ao tratamento do dependente. Da forma como está, a lei acaba superdimensionando a importância dos laços consanguíneos e subestimando o valor da família de laços sócio afetivos.

### **Ou seja, mesmo que a família natural não tenha condições de acolher a criança, pela lei deve-se ficar tentando fazer com que isso aconteça?**

Isso. A lei acaba perpetrando um preconceito em relação ao próprio instituto da adoção, ao considerá-lo como uma medida excepcional quando todos os recursos foram esgotados. Além de medida derradeira, a família adotiva é retratada pela lei como família substitutiva, como se fosse de segunda categoria. O conservadorismo acaba imperando. Das 400 crianças que temos vivendo em unidades de acolhimento, apenas 90 estão disponíveis para adoção, as demais estão com tentativas de reintegração ainda em andamento.

### **Além da demora no processo de reintegração familiar, que faz com que as crianças acabem ficando muitos anos nos abrigos, persiste o problema da exigência, por parte dos pretendentes, por crianças mais novas?**

Sim. Temos 90 crianças no DF para adoção e 480 pretendentes. No entanto, 70% das crianças disponíveis são pré-adolescentes ou adolescentes (acima de 10 anos, portanto), e não há nenhuma das 480 famílias no DF que aceita adotar crianças com esse perfil. Acabei de cadastrar, por exemplo, um garoto de 12 anos; não há ninguém habilitado para adotá-lo, nem aqui no DF e nem no Brasil. Precisamos mudar a cultura de adoção no País. A Justiça respeita a preferência dos requerentes por crianças mais novas, porém as famílias que não são atendidas não podem culpabilizar o sistema de Justiça. Não podemos fabricar crianças para atendê-las. Hoje, 95% das famílias procuram o mesmo perfil, crianças com menos de dois anos, saudáveis, brancas ou morenas-claras, e sem irmãos, o que chamamos de o "perfil clássico". Mas o que encontramos hoje nos abrigos são muitas crianças negras, acima de cinco anos, com irmãos e muitas vezes com problemas severos de saúde.

### **Neste mês, entrou em funcionamento o novo Cadastro Nacional de Adoção (CNA) da Corregedoria Nacional de Justiça, mais interativo com os juízes, que não precisam mais realizar buscas de crianças e pretendentes pelo País por conta própria, e cujo preenchimento de dados foi facilitado. Como o senhor avalia essa mudança?**

A implementação do CNA é um divisor de águas, permitindo a obtenção de dados de adoção com mais fidedignidade em todas as comarcas do País. Além de obtermos um número geral nacional, conseguimos vislumbrar, com o cadastro, quais são as comarcas que mais adotam, o perfil das crianças e pretendentes, estatísticas que são muito importantes para orientar o Estado na criação de políticas públicas e campanhas de adoção. As mudanças recentes no CNA representam, na minha opinião, um avanço significativo em relação à economia processual. Hoje, o formulário eletrônico, que era muito extenso com mais de 50 itens, foi reduzido a 12 itens, um enxugamento muito pertinente. Ele está muito mais inteligente e contém apenas as informações que são de fato relevantes. Para o magistrado, isso é uma economia de tempo muito importante. Além disso, há a importante inovação com o dispositivo que sinaliza ao juiz a existência de famílias compatíveis com a criança que cadastrou. Antes, tínhamos que fazer uma consulta exaustiva no cadastro, um manuseio desgastante.

### **Como as gestantes que desejam entregar seus filhos à adoção devem fazer para não incorrerem em nenhum crime e assegurar a assistência à criança?**

De acordo com o artigo 13 do ECA, qualquer gestante que queira entregar o seu filho à adoção pode fazê-lo com segu-

rança e respaldo do Poder Judiciário. A gestante deve procurar a Vara de Infância, onde será atendida por uma equipe psicossocial e terá direito à assistência jurídica pela defensoria pública. Ela terá amparo jurídico e suporte psicológico em um espaço com a função de garantir a sua escuta. Nesse local, a gestante vai apresentar suas razões. Nesses casos, nós respeitamos a individualidade. De forma alguma ela será coagida a entregar ou a ficar com a criança. Respeitamos a decisão dela. A ideia é apenas proporcionar que ela reflita e encontre a melhor decisão para a vida dela e da criança. Em geral, essas mulheres apresentam características comuns que se repetem na maioria dos casos: sofreram a experiência de terem sido abandonadas pelas próprias mães, estão desempregadas ou em subempregos, não contam com ajuda de políticas assistenciais do Estado, já possuem uma numerosa prole sob a guarda de terceiros, e algumas possuem dependência química. Nesse último caso, tentamos encaminhá-las para tratamento, mas, sobretudo quando o vício é o crack, há muita resistência em aderir a qualquer tipo de programa de recuperação.

### **Há muitos casos no DF de gestantes que decidem pela adoção?**

O número é muito reduzido devido à falta de informação. Em 2013, tivemos no DF 16 gestantes e 23 genitoras, ou seja, mulheres que não foram atendidas pela Justiça durante a gravidez, mas manifestaram o desejo de não ficar com a criança quando deram à luz em maternidades, e o Conselho Tutelar foi acionado. Em 2014, tivemos no DF 13 gestantes e 11 genitoras. Na representação popular, o Judiciário é uma instituição repressora, o que é um mito. Muitas gestantes, quando chegam até nós, choram copiosamente ao receberem tanto acolhimento. A última disse: “poxa, existe também a face afetiva da Justiça”. A Justiça também acolhe, procura compreender a dor e a história dessas mulheres. Das gestantes que nos procuram, metade delas, ao fim dos atendimentos, decide de fato pela adoção, enquanto outra metade desiste da entrega e opta por assumir o filho.

### **Este número pequeno seria porque a maioria dos casos ainda é de mães que entregam o filho a alguém sem conhecimento da Justiça?**

Sim. Ainda acontece muito a chamada “adoção à brasileira”, ou seja, o registro indevido de uma criança como se filho biológico fosse. Muitas vezes essas entregas acabam se transformando em pedidos de guarda consensual em varas de família – alguns juízes acolhem o pedido, enquanto outros, mais conscientes do processo de adoção, entendem que houve uma burla ao cadastro. É preciso uma fiscalização rigorosa por parte do Ministério Público e dos Conselhos Tutelares. Muitas vezes, esses acordos escusos se dão nas maternidades. Procuramos alertar as pessoas e as instituições do alto risco de entregar uma criança para um desconhecido. O melhor caminho é a adoção pelas vias legais, que garante que a família que receberá a criança tenha sido rigorosamente vistoriada por assistentes sociais e disponha de todas as condições de acolhê-la.

### **Em geral, por que as crianças vão parar em unidades de acolhimento?**

A maioria dos casos envolve dependência química dos pais, violência sexual, física, mendicância, negligência, casos de omissão dos deveres e funções parentais.

Saiba mais sobre o CNA:

Novo Cadastro Nacional de Adoção começa a ser implantado

Mais racional e eficiente, novo Cadastro de Adoção é lançado pelo CNJ

Quer adotar? Veja um passo-a-passo da adoção.

\*Luiza de Carvalho Fariello/ Agência CNJ de Notícias

# NOTÍCIAS DO STJ

## ► Novo ministro Reynaldo Fonseca defende diálogo para desafogar a Justiça e pacificar o país\*

“É chegada a hora de pensar na consolidação dos meios alternativos para a solução dos conflitos na fase pré-processual”, diz o desembargador federal Reynaldo Soares da Fonseca, que nesta terça-feira (26) tomou posse como ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Segundo ele, a substituição da vontade das partes pela decisão do juiz estatal não será capaz de resolver os conflitos expressos nos quase 100 milhões de processos judiciais em tramitação no país, e mesmo a conciliação patrocinada pelo Judiciário, embora apresente bons resultados, não basta para assegurar a pacificação nacional.

“Nosso desafio mais recente é a efetiva implementação da conciliação pré-processual, com o apoio inicial do próprio estado-juiz, pois este é o passo mais significativo para a desjudicialização dos conflitos. O diálogo deve existir na própria sociedade civil, nas suas organizações e instituições”, acrescenta o magistrado.

Nomeado pela presidente Dilma Rousseff no último dia 4, Reynaldo Fonseca vai ocupar no STJ vaga destinada a membros dos Tribunais Regionais Federais, aberta com a aposentadoria do ministro Arnaldo Esteves Lima. A solenidade de posse, no Pleno do tribunal, reuniu representantes dos três poderes da República e personalidades da comunidade jurídica e da sociedade civil.

### Melhor solução

O novo ministro é um entusiasta da conciliação e da mediação, que considera importantes instrumentos de solução de conflitos. Para ele, a opção pela conciliação não objetiva apenas desafogar o Judiciário, mas “encontrar a melhor solução para os conflitos apresentados à Justiça, procurando sempre utilizar uma ferramenta eficaz para a implementação da pacificação social”.

“Como é sabido”, analisa o novo ministro, “o exercício da jurisdição resolve a disputa, o litígio, mas não elimina o conflito subjetivo entre as partes. Na maioria das vezes, incrementa mais ainda a disputa interpessoal, pois não acaba com a animosidade, as mágoas e os ressentimentos. Há sempre vencedor e vencido, nos termos da lei aplicada pelo estado.”

Fonseca considera “grave” a existência de quase 100 milhões de processos no Brasil – segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – e diz que isso impõe a necessidade de uma reflexão sobre “por que a sociedade brasileira não consegue dialogar”.

O “mais chocante” nas estatísticas, para ele, é saber que poucas partes estão por trás desses números: em 95% dos processos estão envolvidos o Poder Executivo, em todos os seus níveis, os bancos e as empresas de telefonia, ficando apenas 5 milhões para outros litigantes.



---

O novo ministro defende uma mudança de paradigma, pois os números demonstram que os mecanismos de conciliação e mediação são uma necessidade para a pacificação social. “Por isso defendo a obrigatoriedade da tentativa de conciliação no processo cível e até no processo penal, nos casos de crimes de menor potencial lesivo, pequenos ilícitos e contravenções”, afirma.

## Modelo fraterno

---

Para Reynaldo Fonseca, a lógica do “olho por olho, dente por dente” é incapaz de realizar a Justiça na área criminal. A pena, segundo ele, deve ter o necessário caráter retributivo (a ideia de um castigo imposto ao criminoso), “mas com a complementação da reconstrução e do próprio perdão, que não é sinal de fraqueza, esquecimento nem indiferença”. Este, sustenta o magistrado, “é o novo modelo fraterno da Justiça penal”, no qual se cumpre a lei de forma retributiva, “mas sua superação é a restauração”.

“A justiça restaurativa não ignora as exigências de reparação da ordem violada. Até acentua essas exigências na perspectiva dos direitos da vítima e, especialmente, da vida comunitária, restaurando, por fim, os laços fraternos mesmo com o criminoso”, diz o ministro.

E acrescenta: “A pena humanizada não é, em rigor, violência a dominar quem é punido. A execução da pena não pode inviabilizar a possibilidade de conciliação e de reconciliação. O princípio da fraternidade é viável no direito penal e é semente de transformação social.”

## Maioridade

---

Reynaldo Fonseca acredita que, antes da discussão sobre a redução da maioridade penal, o Brasil deve efetivar as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

“Na verdade, a partir dos 12 anos, qualquer adolescente é responsabilizado pelo ato cometido contra a lei. Essa responsabilização, executada por meio de medidas socioeducativas, tem o objetivo de ajudá-lo a recomeçar e a prepará-lo para uma vida adulta de acordo com o socialmente estabelecido. Por isso, não devemos confundir impunidade com inimizabilidade”, opina.

O ministro vai compor a Terceira Seção, colegiado que analisa questões de direito penal. Sobre sua atuação no tribunal, diz que procurará manter “os olhos voltados para o cumprimento efetivo e eficaz da norma penal, para que a sociedade sinta o compromisso do estado-juiz contra a impunidade”, e ao mesmo tempo se esforçará para “cumprir, igualmente, os princípios e as garantias constitucionais, tão caros aos seres humanos”.

## Perfil

---

O novo ministro é proveniente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), sediado em Brasília. Natural de São Luís, Fonseca iniciou sua vida profissional como servidor do Poder Judiciário. Entre 1982 e 1986, passou pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e pela Justiça Federal.

Em 1992, ingressou na magistratura como juiz de direito substituto no Distrito Federal. Logo em seguida, aprovado em concurso em 1993, tornou-se juiz federal substituto da 4ª Vara da Seção Judiciária do DF. Tomou posse no TRF1 em 2009.

\*STJ

# NOTÍCIAS DO STF

## ► Controle judicial em caso de não aplicação de recursos do SUS tem repercussão geral reconhecida\*



O Supremo Tribunal Federal (STF) irá analisar se o Poder Judiciário pode intervir quando um ente federado deixa de aplicar recursos orçamentários mínimos na saúde pública, enquanto não for editada a lei complementar que fixará percentuais, critérios de rateio e normas de fiscalização, como estabelece o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição. O tema, com repercussão geral reconhecida, será discutido no Recurso Extraordinário (RE) 858075, de relatoria do ministro Marco Aurélio.

Para o Ministério Público Federal (MPF), autor do recurso, o Poder Judiciário tem legitimidade para atuar no sentido de dar efetividade à Emenda Constitucional (EC) 29/2000, que determinou aos entes federados a aplicação no Sistema Único de Saúde (SUS) de um percentual mínimo de recursos, sob pena de se sujeitarem à retenção de valores repassados aos municípios pela União. A União e o Município de Nova Iguaçu (RJ), partes opostas no recurso, divergem.

A Emenda Constitucional 29/2000 atribuiu à União a possibilidade de suspender o repasse de recursos decorrentes de receitas tributárias aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios que não cumprirem a aplicação mínima dos percentuais

constitucionais em ações e serviços públicos de saúde com base no artigo 198, parágrafo 2º, incisos II e III, da Constituição Federal. Contudo, a própria Constituição reservou a lei complementar a regulamentação dos preceitos básicos para garantir a efetiva realização do repasse de verbas decorrente da repartição constitucional das receitas tributárias.

O ministro Marco Aurélio reconheceu a repercussão geral da matéria constitucional discutida neste recurso e sua manifestação foi acolhida pelo Plenário Virtual. A decisão tomada pelo STF neste caso terá reflexo sobre todos os processos que discutam a mesma questão no Judiciário. “Eis tema a reclamar o crivo do Supremo, definindo-se o alcance das normas em jogo, ou seja, cabe ao guarda maior da Constituição Federal elucidar se os preceitos contemplam obrigação a ser imposta pelo Poder Judiciário aos municípios e à União, antes mesmo da edição da lei complementar referida no artigo 198, parágrafo 3º, da Carta da República”, ressaltou o relator.

## Entenda o caso

O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra o município de Nova Iguaçu e a União para ver cumpridas as regras constitucionais relativas à aplicação de recursos orçamentários mínimos no SUS relativamente aos anos de 2002 e 2003. A ação foi julgada parcialmente procedente em primeira instância, quando o juiz federal determinou que o município incluísse, no orçamento dos anos subsequentes à prolação da sentença, R\$ 2,6 bilhões e R\$ 1,4 milhão, respectivamente, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da aplicação do percentual mínimo constitucionalmente estabelecido. O juiz determinou que os recursos fossem depositados no Fundo Municipal de Saúde e efetivamente utilizados.

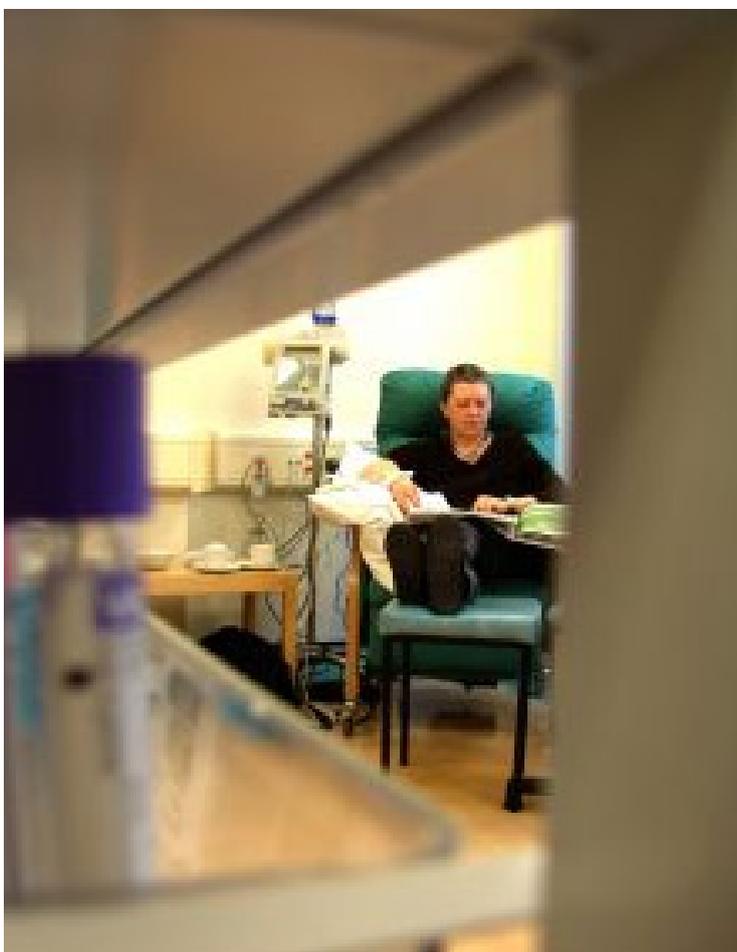
O juiz determinou ainda que a União acompanhasse o cumprimento de sua decisão, condicionando o repasse de recursos referentes à repartição de receitas tributárias à comprovação, por parte do município, do integral atendimento da sentença. A União apelou ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) e conseguiu derrubar a sentença. Para o TRF-2, é inviável que o Poder Judiciário substitua a União para condenar municípios e ela própria a determinadas obrigações que ainda dependem de regulamentação. O TRF-2 considerou que a sentença violou o princípio constitucional da separação dos Poderes, pois não se justifica a atuação do Judiciário no caso, por caracterizar ativismo judicial.

VP/CR

### Processos relacionados

RE 858075

\*STF



**Informativo produzido pelo:**

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)  
Justiça Federal do Espírito Santo

---

**Contatos:**

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br)

Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)

---

**Projeto Gráfico**

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

